



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.254/2026

Súmula: Altera a redação do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026.

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 4º A gestão, coordenação e execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ficarão sob responsabilidade do órgão municipal competente pela política ambiental.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda elimina expressão excessivamente genérica constante do texto original, conferindo maior precisão normativa e estabilidade administrativa à futura legislação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.


Alcides Masquietto
Vereador


Micheli de Lima Rodrigues
Vereadora


Jucelino da Conceição Alcantara
Vereador